

LEI N.º 478/2011
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL Nº 453/2010, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2010”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de
Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o
P.L. 023/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e
SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de
Elisiário a proceder a ampliação do orçamento vigente no percentual de 07% (sete
por cento), para abertura de créditos suplementares previamente autorizados nos
termos do Inciso I do artigo 4º da Lei Municipal 453/10, de 17 de novembro de
2010.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 18 de Outubro de 2011.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO